



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2015-11-20



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2015-11-20

Aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Senhores Vereadores, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Fernando António Trindade Reis e Duarte Alfredo Vieira Borges -----

OUTRAS PRESENCAS

Os Técnicos Superiores João Carlos Quinteiro Nunes (Direito) Fernando Jaime Castro Candeias (Engenharia Civil). -----

Sendo dezassete horas e quarenta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2015-11-06

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, o Sr. Presidente, José Luís Correia, não participou na aprovação da ata, atendendo a que não esteve presente na reunião a que a mesma respeita. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia oito do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 3.771.549,33 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 222.907,12 -----



[Handwritten signature]

Carrazeda de Ansiães, que se transcreve: *"Vimos junto de V. Ex.^a solicitar autorização para a utilização gratuita da piscina, por parte das crianças do Jardim de Infância da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães. Esta utilização far-se-ia às segundas, terças, quartas e quintas, no período da manhã (uma turma por dia), das 10 às 12 horas. As crianças serão devidamente acompanhadas pela respetiva educadora, a auxiliar e uma técnica psicomotricista. O n.º de crianças diário será de acordo com as respetivas autorizações dos pais. Com os melhores cumprimentos"*.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido, devendo os períodos de utilização ser confirmados com os serviços municipais, em função da disponibilidade das instalações.

(Aprovado em minuta)

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA / AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um protocolo celebrado entre a Câmara Municipal Carrazeda de Ansiães e o Agrupamento Vertical de Escolas de Carrazeda de Ansiães, que se dá como transcrito, ficando arquivada cópia nos documentos anexos à ata.

Sobre o protocolo recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2015-11-09, com o seguinte teor: *"Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar"*.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

FREGUESIA DE VILARINHO DA CASTANHEIRA / SOLICITAÇÃO DE TRABALHOS E APOIO FINANCEIRO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício, datado de 2015-11-03, enviado pela Junta Freguesia de Vilarinho da Castanheira, a solicitar trabalhos e apoio financeiro, que se transcreve: *"Relativamente ao assunto supramencionado, a Junta Freguesia de Vilarinho da Castanheira, vem por este meio solicitar a V. Ex.^a que sejam efetuados os seguintes trabalhos na área desta freguesia:*



(Aprovado em minuta)

**GRUPO DE CANTARES DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / ENCONTRO DE REIS
2016, EM ALFÂNDEGA DA FÉ (2016-01-09) / PEDIDO DE TRANSPORTE A TÍTULO
GRATUÍTO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido do Grupo de Cantares de Carrazeda de Ansiães a solicitar transporte, a título gratuito, para o dia 09 de Janeiro de 2016, para participar no encontro de Reis 2016 em Alfandega da Fé.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)

**GRUPO DE CANTARES DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / ATUAÇÃO EM FREIXO
DE ESPADA À CINTA (2015-12-22) / PEDIDO DE TRANSPORTE A TÍTULO
GRATUÍTO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido do Grupo de Cantares de Carrazeda de Ansiães a solicitar transporte, a título gratuito, para o dia 22 de Dezembro de 2015, para atuação em Freixo de Espada à Cinta.-

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)

**SANTA CASA DA MISERICÓRIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / VISITA DE
ESTUDO NO ÂMBITO DO PROJETO EDUCATIVO (CARRAZEDA DE ANSIÃES –
QUINTA DO PEREIRO E VICE-VERSA / 2015-11-09) / PEDIDO DE TRANSPORTE A
TÍTULO GRATUÍTO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido da Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães a solicitar transporte, a título gratuito, para o dia 09 de Novembro de 2015, para participar numa visita de estudo no âmbito do projeto educativo, à Quinta do Pereiro em Carrazeda de Ansiães.-----

Sobre o pedido recaiu um despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 2015-11-05, com o seguinte teor: “Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar.” -----



oitocentos e quarenta e sete euros), devendo, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea c) da citada lei, ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação. -----

A proposta de documentos previsionais do Município de Carrazeda de Ansiães, para o ano de 2016, é constituída pelos seguintes documentos: Introdução; Normas de Execução do Orçamento; Resumo do Orçamento (receita e despesa); Orçamento da Receita; Orçamento da Despesa; Resumo do Orçamento da Receita e da Despesa; Plano de Atividades Municipal; Resumo do Plano de Atividades Municipal; Plano Plurianual de Investimentos; Resumo do Plano Plurianual de Investimentos; Resumo das Grandes Opções do Plano; Mapa dos Empréstimos; Mapa de Pessoal para o ano de 2016; Organograma e Regulamento dos Serviços Municipais; Mapa das entidades participadas. A proposta contempla ainda: a) Pedido de autorização prévia genérica, à Assembleia Municipal, para efeitos da assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos: (i) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; (ii) Os seus encargos não excedam o limite de € 99 759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; (iii) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos; b) Nos termos do disposto no artigo 6º, n.º 1 do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais, atualização das taxas municipais, para o ano de 2016, tendo como referência a média da inflação, sem habitação, no ano anterior. De uma forma sucinta, a proposta de documentos previsionais para o ano de 2016 prevê: -----

ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA, PARA O ANO DE 2016

A proposta de Orçamento, para o ano financeiro de 2016, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros da Câmara Municipal presentes, apresenta as seguintes dotações iniciais: -----

Ao nível do Orçamento da Receita: -----

- Receitas correntes: € 9 069 307,00 (nove milhões, sessenta e nove mil, trezentos e sete euros); -----
- Receitas de capital: € 567 539,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove euros); -----
- Outras receitas: € 1,00 (um euro). -----



[Handwritten signature]

- **Objetivo 2** – Funções Sociais: € 1 045 965,86 (um milhão, quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos); -----
- **Objetivo 3** – Funções Económicas: € 1 678 902,10 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e dois euros e dez cêntimos); -----

DELIBERAÇÃO: As propostas do Orçamento (receita/despesa), do Plano de Atividades Municipal e do Plano Plurianual de Investimentos, foram aprovadas pela Câmara Municipal, por unanimidade, em projeto-proposta, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

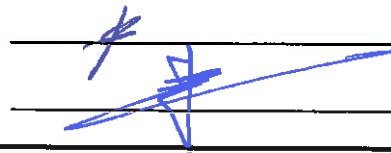
Por unanimidade, foi, ainda, deliberado: a) Pedir autorização prévia genérica, à Assembleia Municipal, favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos: (i) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; (ii) Os seus encargos não excedam o limite de € 99 759,58, em cada um dos anos económicos ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; (iii) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos; b) Propor à Assembleia Municipal, a atualização, para o ano de 2016, das taxas e licenças municipais, de acordo com o índice médio da inflação, sem habitação, conforme resulta do disposto no artigo 6º, n.º 1 do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais. -----

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RENDA DA CASA 2C, EM FOZ TUA / COMUNICAÇÃO DO SUBCONCESSIONÁRIO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, um requerimento, datado de 10 de novembro de 2015, enviado pelo Sr. Carlos Alberto Sousa Leite, que se transcreve: “Carlos Alberto Sousa Leite, residente em Foz-Tua, contribuinte fiscal n.º 144420368, tendo sido notificado da deliberação da Câmara de 6 de novembro de 2015, através do ofício n.º 1859, vem por este meio informar V. Ex.ª. que aceita as condições da deliberação. Assim, propõe, além do valor da renda (€120) entregar ao



Decorridos os trâmites regulamentares, concretamente o diagnóstico social do requerente exigido pelo artigo 13º e a avaliação do orçamento de obras apresentado previsto no artigo 18º, verifica-se o seguinte: -----

a) Com base na informação n.º 13/2015 do Serviço Social e face às condições de acesso definidas no Regulamento Municipal (artigo 9º), a candidatura em análise é elegível, na quantia máxima de € 3.750,00. -----

b) Com base na estimativa do Setor de Obras Municipais e Urbanização, o orçamento apresentado foi validado no valor de 3 825,36 €. -----

Em face do exposto, o Processo de candidatura n.º 2579/15, adquire o direito de beneficiar a quantia de € 3 750,00, conforme resulta do artigo 16º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Municipal. Compete agora à Câmara Municipal tomar a decisão final neste processo, A este processo está afeta a proposta de cabimento n.º 909, datada de 21/08/2015, no valor de 3 750,00 € para cumprimento da LCPA. À consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 305/2015 da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, reconheceu o direito e atribuiu um apoio no valor de € 3.750.

15ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 13ª AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 8ª AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 242/2015 datada de 2015-11-17, elaborada pela Secção de Contabilidade e Património, que se transcreve: “No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental – artigo 40º, considerando-se, por esta via, revogado, tacitamente, o ponto 3.1.1., alínea e) do POCAL sobre o Princípio do Equilíbrio Orçamental. -----

Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental. -----



O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 290/2015, datada de 2015-11-06, elaborada pela Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos, que se transcreve: *“Nos termos do n.º 1 da alínea d) do artigo 34º do Regulamento Municipal do Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem, junto remeto a V.Ex.ª listagem dos titulares do referido cartão que apresentaram receitas médicas e respetivos recibos, a fim de serem reembolsados do valor correspondente a 25%, da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde aos titulares do referido cartão cujo rendimento mensal bruto per capita do respetivo agregado familiar não exceda 70% da retribuição mínima mensal garantida. -----*

Mais informo que, o reembolso das mesmas implicará uma despesa no valor total de 1 063,28 €. Previamente à decisão final, devem os serviços financeiros verificar da dotação orçamental e do cumprimento da LCPA. À consideração superior, ” -----

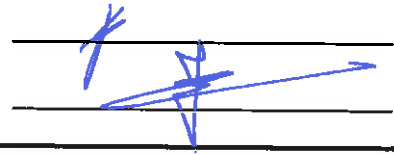
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 290/2015 da Secção de Recursos Humanos e licenciamentos, reconheceu o direito e autorizou o reembolso do valor correspondente a 25% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica. -----

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2015EMP02 / PAVIMENTAÇÃO DA AV. DR. JOÃO SAMPAIO EM PARAMBOS – PAVIMENTAÇÃO DOS BECOS DA DIALINA, LEVÍRIO, DO JAIME E BELMIRA EM PARAMBOS / AUTO PARA RECEÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 366/2015, datada de 2015-10-27, elaborada pelos Serviços de Obras Municipais, que se transcreve: *“Junto se anexa, Auto para Receção Provisória e a Conta Final, referente à empreitada de Pavimentação da Av. Dr. João Sampaio em Parambos / Pavimentação dos Becos da Dialina, Levírio, do Jaime e Belmira em Parambos, adjudicada ao empreiteiro, CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, SA, onde não foram detetadas anomalias. À consideração superior.” -----*



(Aprovado em minuta)

2015EMP05 / REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL EM CARRAZEDA DE ANSIÃES – DRENAGEM / AUTO PARA RECEÇÃO PROVISÓRIA

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 382/2015, datada de 2015-11-06, elaborada pelos Serviços de Obras Municipais, que se transcreve: *“Junto se anexa, Auto para Receção Provisória, referente à empreitada de Requalificação do Campo de Futebol de Carrazeda de Ansiães - Drenagem, adjudicada ao empreiteiro, Multinordeste – Multifunções em Construções e Engenharias, S.A, onde não foram detetadas anomalias. À consideração superior.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 382/2015 do Serviço de Obras Municipais, aprovou o auto de vistoria e autorizou a receção provisória da empreitada. -----

(Aprovado em minuta)

2015EMP07 / RECUPERAÇÃO DA CASA DO CANTONEIRO EM FOZ TUA / AUTO PARA RECEÇÃO PROVISÓRIA

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 383/2015, datada de 2015-11-06, elaborada pelos Serviços de Obras Municipais, que se transcreve: *“Junto se anexa, Auto para Receção Provisória, referente à empreitada de Recuperação da Casa do Cantoneiro em Foz-Tua, adjudicada ao empreiteiro, Multinordeste – Multifunções em Construções e Engenharias, S.A, onde não foram detetadas anomalias. À consideração superior.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 383/2015 do Serviço de Obras Municipais, aprovou o auto de vistoria e autorizou a receção provisória da empreitada. -----

(Aprovado em minuta)

“MUSEU RURAL EM VILARINHO DA CASTANHEIRA” / NCX – CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E GESTÃO, LDA. / LIBERAÇÃO FASEADA DA CAUÇÃO



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 395/2015 do Serviço de Obras Municipais autorizou a liberação faseada da caução, nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

**EMPREITADA GERAL DA CONSTRUÇÃO DO APROVEITAMENTO
HIDROELÉTRICO DE FOZ TUA / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO N.º 3/2015:
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, levou ao conhecimento da Câmara Municipal, o despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, mediante o qual, no uso da competência subdelegada, foi emitida a Licença Especial de Ruído n.º 3/2015 (Alvará n.º 3/2015), em nome de “Barragem de Foz-Tua, ACE”, sito no lugar de Foz-Tua e Fiolhal, da União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga, e concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**JOSÉ JOAQUIM RODRIGUES / CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE JOÃO DOS
SANTOS E GRACINDA DA LUZ REIXELO / UNIÃO DE FREGUESIAS DE
LAVANDEIRA, BEIRA GRANDE E SELORES / CONSTITUIÇÃO DE
COMPROPRIEDADE**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, a informação n.º 197/15 datada de 2015-11-13, elaborada pelo Serviço de Urbanização e Edificação, que se transcreve: “*Relativamente ao requerimento pela munícipe José Joaquim Rodrigues, cabeça de casal da herança de..., informo quanto a:* -----

1. *Caracterização da pretensão.* -----

A entidade requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de prédios de sua propriedade. -----

2. *Pareceres de entidades externas.* -----

Não há lugar a recolha de pareceres -----

3. *Análise urbanística.* -----

A análise a nível do RPDMCA é a seguinte: -----



– Risco de incendio 4/5 -----

O prédio assinalado com o artigo matricial n.º 1408 será para quatro partes na proporção de $\frac{1}{12}$, $\frac{1}{4}$, $\frac{1}{3}$, $\frac{1}{3}$ e está localizado em: -----

- Solo Urbano -----

- ZEP-ADV -----

O prédio assinalado com o artigo matricial n.º 1891 será para três partes na proporção de $\frac{1}{4}$, $\frac{1}{4}$, $\frac{2}{4}$ e está localizado em: -----

- Solo Rural -----

- ZEP-ADV -----

- REN -----

- Risco de incendio 4/5 -----

4. Proposta / Conclusão. -----

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2010, de 9 de Setembro, artigo 54.º n.º 2 da Lei n.º 10/2008 de 20 de Fevereiro e o RPD/MCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães). -----

5. Proposta / Conclusão. -----

Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa. À consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 197/2015 do Serviço de Urbanização e Edificação, autorizou a constituição de compropriedade nos termos propostos. -----

(Aprovado em minuta)

JOSÉ JOAQUIM RODRIGUES / CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE JOÃO DOS SANTOS E GRACINDA DA LUZ REIXELO / UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAVANDEIRA, BEIRA GRANDE E SELORES / CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, a informação n.º 196/15 datada de 2015-11-11, elaborada pelo Serviço de Urbanização e Edificação, que se transcreve: “Relativamente ao requerimento pela munícipe José Joaquim Rodrigues, cabeça de casal da herança de:, informo quanto a: -----



A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

GREGÓRIO DOS SANTOS REIXELO / EDIFÍCIO EM ESTADO AVANÇADO DE DEGRADAÇÃO / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DEMOLIÇÃO

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, um requerimento apresentado pelo munícipe Gregório dos Santos Reixelo, datada de 2015-10-30, que se transcreve: "*Gregório dos Santos Reixelo, NIF: 148568335, morador em Lugar da Senhora da Ribeira, freguesia de Seixo de Ansiães, concelho de Carrazeda de Ansiães, possuidor de um terreno com uma habitação implantada na rua do rio, lugar de Senhora da Ribeira, freguesia de Seixo de Ansiães, concelho de Carrazeda de Ansiães.* -----

Neste local estou a reconstruir uma habitação unifamiliar, em frente à mesma e na marginal ao rio Douro o talude encontra-se instável e pouco cuidado, pretendo construir um muro em pedra de granito para estabilizar o talude e embelezar mais a margem do rio. -----

Nesse largo encontra-se um edifício que antigamente servia para extrair água do rio. -----

Esse edifício encontra-se num avançado de degradação, como mostra fotos anexas. -----

Solicito a esta Câmara Municipal a autorização para demolir este edifício que põe em risco a integridade física dos utilizadores deste espaço e esteticamente o irá tornar desagradável. ----

Eu, com o consentimento do Sr. Presidente, encarregar-me-ia da demolição do edifício e transporte do entulho a vazadouro próprio. Sem outro assunto subscrevo-me com alta estima e consideração." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, retirou o assunto da ordem do dia.
(Aprovado em minuta)

LINHA AÉREA, A 400 KV, ENTRE A CENTRAL DE FOZ TUA E A SUBESTAÇÃO DE ARMAMAR (RNT), NA EXTENÇÃO DE 39.750 M, FICANDO CONSTITUÍDA A LINHA AÉREA FOZ TUA – ARMAMAR (MODIFICAÇÃO DA LINHA AÉREA, A 220 KV, MOGADOURO-VALEIRA, ENTRE O APOIO P164 E O POSTO DE CORTE DE VALEIRA, NA EXTENSÃO DE 4.967 M; MODIFICAÇÃO DAS LINHAS AÉREAS, A 220 KV, VALEIRA-ARMAMAR 1 E 2, ENTRE O APOIO P1 E O APOIO P20, NA EXTENSÃO DE 7.304 M) / EMISSÃO DE PARECER



DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ATIVIDADE DENOMINADA “VAMOS CANTAR OS REIS” / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO


O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 436/2015, datada de 2015-11-17, elaborada pela Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: *“Como é do conhecimento de V.Ex.ª aproxima-se a comemoração do Dia de Reis, data na qual o Município de Carrazeda de Ansiães tem vindo a organizar uma atividade cultural designada: “Vamos Cantar os Reis”. Assim, para cumprimento do estabelecido no artigo 33.º, alíneas o) e u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeto em anexo normas de participação e respetiva ficha de inscrição. ----- À consideração superior, ” -----*

Juntamente com a informação foram presentes as normas de participação no evento, que fazem parte integrante da ata, ficando arquivadas na respetiva pasta de documentos. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas de participação. (Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dezanove horas, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes João Carlos Quinteiro Nunes, Técnico Superior, que a redigi. -----


(O Presidente da Câmara Municipal)